

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 004/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza proceder Doação de bens à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Marechal Câmara, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Marechal Câmara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.604.397/0001-58, de aproximadamente 232 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados) de assoalho de pinheiro.

Art. 2° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 14 de fevereiro de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 005/2018

Em 14 de fevereiro de 2018.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 004/2018: Autoriza proceder Doação de bens à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Marechal Câmara, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei, que visa a doação de aproximadamente 232 m² de assoalho de pinheiro, tendo em vista que, pelo motivo de reforma na Unidade Escolar, o mesmo foi retirado, não tendo serventia a municipalidade.

Informamos que foi retirado das salas de aula 387m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados) de assoalho de pinheiro. Contudo, podemos considerar uma perda de 30% a 40% entre o que estava deteriorado (podre), o que foi lascado e os cantos/laterais com pregos. Segundo pesquisa, o valor comercial do metro quadrado de tal objeto, oscila de R\$ 50,00 a R\$ 90,00.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes sugeriu que seja feita a doação para a APP da referida escola, pois a mesma poderá reverter sua comercialização em benefício da própria Unidade Escolar.

Considerando que, as madeiras encontram-se na quadra de esportes da escola, as quais oferecem riscos aos alunos, o Poder Executivo requer a tramitação do presente Projeto de Lei em *regime de urgência urgentíssima*, solicitando desde já o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal